

Proc. Administrativo 1.360/2023

De: Iris F. - ASCOM

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 07/06/2023 às 13:14:43

Setores (CC):

CAAS

Setores envolvidos:

DIRAF, CAAS, DIPRE, SEGE, ASJUR, ASCOM, ASLIC, DITEC, GASUP, CAAS, ASCIP, ASCOM, ASLIC, COIMP, SEDIR

PC 3012/2023 - Serviço de produção de 04 (quatro) obras fotográficas (produção, impressão, tratamento e fine art), emolduradas, para as salas do DIPRE e DITEC

Prezado,

Informo que existe uma nova solicitação de compra cadastrada no ERP de número: **nnnn**

—
Iris Manoela Alves de Andrade Ferraz
estagiária

Anexos:

SOLICITACAO_3012.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Castilho Almeida de J...	10/06/2023 22:44:17	1Doc JOSÉ CASTILHO ALMEIDA DE JESUS CPF 211.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B11D-66E4-3F78-4DEF**

SERGIPE GAS S/A - SERGAS						Requisitante: Solicitação: 00003012 a 00003012 Emissão: a Liberação: a Situação Solic.: Todas						
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS												
Pirâmide												
Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição	Auxiliar:										Status Item
	Aplicação			Observação				Referência				

Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS									
Solicitação: 00003012		Emissão: 07/06/2023		Dt. Limite: 30/06/2023		Dt. Últ. Alt.: 07/06/2023		Liberada: SIM	
Solicitante: JOSE CASTILHO DE ALMEIDA		Liberação: 07/06/2023		Usu. Libera.:		1 JOSE CASTILHO ALMEID 14.900,00 1,00 14.900,00 0,00PC 0,00 PC			
Autorizada: NÃO		Autorização:		Usu. Autoriza:		07.01.03.0030 - QUADRO COM MOLDURA - OBRA DE ARTE /OBRAS DE ARTE (04 QUADROS)			
Un. Comp.: DISUP				Valor Total :		14.900,00			
						0002 - ASCOM			
						Classificação: 07 - IMOBILIZADO , 01 - MOVEIS E UTENSILIOS , 03 - OUTROS UTENSILIOS			
Total de Solicitações na Filial:		1							
Total de Solicitações:		1							

De: José J. - ASCOM

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 12/06/2023 às 12:18:44

Senhores, segue a solicitação de compra por inexigibilidade de preços para aquisição de quatro quadros no processo fine arte, para uso institucional. Os referidos quadros serão expostos em vários espaços internos na sede da Sergas.

Considerando a subjetividade que permeia a contratação, ou seja, não havendo parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Considerando que a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes, justificando-se assim a aquisição através do processo de inexigibilidade.

Atenciosamente,

—
José Castilho Almeida de Jesus
Assessor de Comunicação e Marketing

Anexos:

CNPJ_DE_MD_MARCIO_DANTAS_QUADROS_2_.pdf

curriculo_Marcio_Dantas_2_.pdf

detalhamento_de_composicao_do_valor_total_das_obras_atualizado_2_.pdf

FGTS_6__MD_MARCIO_DANTAS_QUADROS_2_.pdf

JUSTIFICATIVA_DE_INEXIGIBILIDADE_DOC_2_.pdf

Parecer_fotos_Marcio_Dantas_II_corrigido_2_.pdf

Scan_10_jun_23_22_16_31_2_2_.pdf

Uniao_CERTIDAO_MD_MARCIO_DANTAS_QUADROS_2_.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.280.878/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2002
NOME EMPRESARIAL MD PRODUTORA DE CONTEUDO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MD PRODUTORA DE CONTEUDO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO PAES DE AZEVEDO	NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
CEP 49.020-450	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASILEMIMAGENS@GMAIL.COM	
TELEFONE (79) 9865-3711		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **11:44:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CURRICULUM MARCIO DANTAS

www.marciodantas.com.br

Aracajuano de nascimento e convicção, Márcio nasceu no dia 24 de Outubro de 1970 e iniciou sua carreira profissional em 1999. Uma vez profissional, não parou mais. Em 2000, já era correspondente da REVISTA CARAS, atuando nesta revista até 2005. Também trabalhou durante cinco anos como fotógrafo oficial do PREFEITO DE ARACAJU, no período de 2001 a 2006. foi, ainda, fornecedor de Imagens para as agências de notícias FOLHAPRESS, FUTURAPRESS, JORNAL VALOR ECONÔMICO, JORNAL DA VALE, FOLHA DE SÃO PAULO. Sempre com o mesmo olhar distinto, que o fazia lente especial, Midas da captação de imagens e instantes.

Multifacetado na qualidade de fotógrafo, Márcio Dantas também teve relevada atuação dentre as agências de publicidade brasileiras, atuando como fornecedor, com destaque para a QUÊ (RJ), DM9 (DF), LINK (DF), CASA DO CLIENTE (RJ), ATELIÊ 19 (RJ) e HAPPY HOUSE (RS) e ÁFRICA. Dantas também foi parceiro do Instituto RECRIANDO (SE), cujo trabalho com crianças carentes chama bastante a atenção.

Um show de imagens pode ser visto quando, trabalhando para a PETROBRAS, registrou fotos aéreas de todo o campo de exploração marítima do estado de Sergipe, que na época contava com 24 plataformas marítimas (2007). Com toda a sua versatilidade, Márcio reportou em tempo real, para a Agência Sergipe de Notícias – ASN, a visita do PRESIDENTE LULA em diversos estados como Alagoas, Bahia, Pernambuco e Ceará. Foi contratado, ainda, pelo BANCO DO BRASIL para reportar, também em tempo real, o CIRCUITO BANCO DO BRASIL DE VÔLEI DE PRAIA em Sergipe (2005).

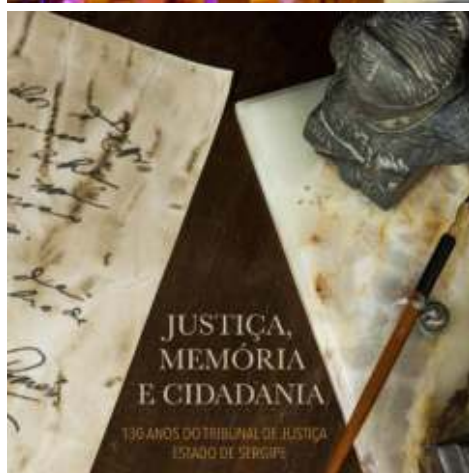
É muita atuação e uma diversidade de temas. Mas... tem mais, amigo! Márcio Dantas teve imagens publicadas em revistas com ISTOÉ, VEJA, TAM Nas Nuvens, bem como no Portal UOL. É especialista em fotos de minas subterrâneas como de potássio, onde trabalhou na Unidade Taquari Vassouras (UOTV) da VALE. Ele é contratado, há uma década pela VALE, para produzir imagens jornalísticas e publicitárias de diversos temas pelo país.

Atualmente, ocupa o cargo de Presidente da ARFOC/SE – Associação Brasileira de Repórteres Fotográficos e Cinematográficos – Secção Sergipe – e foi Membro da Diretoria do Sindicato dos Jornalistas de Sergipe, atuando na Comissão de Ética.

Atuou como DIRETOR DE IMAGEM do GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE e fotógrafo Oficial do GOVERNADOR do Estado Marcelo Déda desde 2002, enquanto Prefeito, e coordenou uma equipe de profissionais de imagem, além de gerenciar o pioneiro banco de imagens do Governo, cujo projeto é de sua autoria.

A atuação na área artística autoral:

Poeta das Lentes, com alma trançada em um profissionalismo singular e dedicação magna ao trabalho realizado, Márcio alia a força do olhar a um coração que pulsa imagens, cores, momentos, puros instantes de poesia sob a forma de fotografias em seus livros "Do Litoral ao Sertão" com apoio cultural da empresa VALE, e o "Palácio da Cidadania" com o apoio cultural da OAB, também assinou o livro "Justiça, Memória e Cidadania" 130 anos do TJSE.



Atualmente Márcio Dantas dedica-se também a direção de fotografia de filmes, e produção de conteúdo para internet, atuando como diretor de fotografia da revista eletrônica www.lugarperfeito.com, onde divulga cultura, gastronomia, e meio ambiente de Sergipe e do Brasil.

SEGUNDO PONTO:

AUTENTICIDADE:

As referidas obras encomendadas pela SERGAS, são autênticas de minha autoria, posso certificá-las!

EXCLUSIVIDADE:

São obras exclusivas e sob encomenda para o acervo da SERGAS.

TERCEIRO PONTO

MATERIAL

QUALIDADE E DURABILIDADE DO MATERIAL IMPRESSO:

AS OBRAS SÃO IMPRESSAS EM MATERIAL IMPORTADO FINE ARTE E POSTERIORMENTE LAMINADAS CRIANDO ALTA RESISTÊNCIA A MARESIA E UMIDADE, PRINCIPAIS INIMIGOS DE QUALQUER OBRA DE ARTE. 100 ANOS DE GARANTIA DA IMPRESSÃO.

Complexidade da CRIAÇÃO:

Foram duas semanas de dedicação para chegar ao resultado das imagens das unidades, e três dias para imagem "AURORA ARACAJUANA"

DETALHAMENTO DE PROPOSTA

Referente ao detalhamento de composição do valor total das obras, o que é considerado para tal composição do preço, segue itens:

01 - Processo de produção fotográfica:

- Viagens para fotografar todas as unidades da SERGAS
- Deslocamentos para Barra dos Coqueiros para fotografar a cidade de Aracaju de diversos ângulos com o objetivo de obter o melhor resultado.
- Seleção das imagens
- Edição das imagens
- Aplicação das imagens em fotografias dos ambientes para simular o resultado final
- Reuniões com cliente para definição das imagens escolhidas

02- Processo de confecção dos quadros:

IMPRESSÃO:

- Envio dos arquivos para empresa de impressão
- Acompanhamento das provas de impressão
- Acompanhamento da impressão para garantir a fidelidade das cores e contrastes
- Acompanhar o transporte das telas impressas com o objetivo de manter a integridade das obras

03 - MOLDURAS:

- Escolha das molduras
- Acompanhar o emolduramento com o objetivo de manter a integridade das obras
- Acompanhar o transporte dos quadros emoldurados com o objetivo de manter a integridade das obras
- Acompanhar a entrega das obras na SERGAS com o objetivo de manter a integridade das obras.

04- INSTALAÇÃO DAS OBRAS:

- Orientar a equipe de instalação durante o processo.

O VALOR TOTAL NÃO É BASEADO APENAS NOS VALORES DE IMPRESSÃO E MOLDURA, ATÉ CHEGAR AO PRODUTO FINAL EU DEDICO DIAS E DIAS DE TRABALHO, CRIATIVIDADE, TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DE 25 ANOS DE TRAJETÓRIA.

05 VALORES DAS IMPRESSÕES FINE ART LAMINADOS:

QUADRO 2,60 x 1,00 : 1.590,00
QUADRO 2,60 x 1,09 : 1.650,00
QUADRO 1,90 x 1,15 : 1.230,00
QUADRO 4,00 x 1,10 : 2.500,00

R\$ 6.970,00

06 VALORES MOLDURAS

QUADRO 2,60 x 1,00 : 990,00
QUADRO 2,60 x 1,09 : 1.100,00
QUADRO 1,90 x 1,15 : 900,00
QUADRO 4,00 x 1,10 : 1.500,00

R\$ 4.490,00

**TOTAL: FORNECEDORES R\$11.460,00 + PRÓ-LABOPRE + IMPOSTOS =
R\$14.900,00.**

O VALOR TOTAL NÃO É BASEADO APENAS NOS VALORES DE IMPRESSÃO E MOLDURA, ATÉ CHEGAR AO PRODUTO FINAL EU DEDICO DIAS E DIAS DE TRABALHO, CRIATIVIDADE, TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DE 25 ANOS DE TRAJETÓRIA.

OBRIGADO!

Márcio Dantas

Fotógrafo

www.marciodantas.com.br

www.lugarperfeito.com

(79) 9 9865-3711

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.280.878/0001-41
Razão Social: MARCIO DANTAS FOTOGRAFIAS MULTIMIDIA LTDA
Endereço: R SENADOR ROLLEMBERG 561 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2023 a 09/06/2023

Certificação Número: 2023051101065999386572

Informação obtida em 22/05/2023 11:29:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no §3º do art. 30 da Lei 13.303/2016 ¹ como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Contratação de serviço de criação, Produção fotográfica para uso institucional, quatro obras fotográficas fine art emolduradas.

II – Contratado: MD PRODUTORA DE CONTEÚDO LTDA (CNPJ nº 05.280.878/0001-41)

III - Razão da Escolha do Fornecedor: O fotografo Marcio Dantas é profissional de grande reconhecimento no meio fotográfico nacional, com expertise no processo fine art, além de já ter atuado como correspondente da REVISTA CARAS foi, ainda, fornecedor de Imagens para as agências de notícias FOLHAPRESS, FUTURAPRESS, JORNAL VALOR ECONÔMICO, JORNAL DA VALE, FOLHA DE SÃO PAULO. Atuação para agências de publicidade brasileiras, atuando como fornecedor, com destaque para a QUÊ (RJ), DM9 (DF), LINK (DF), CASA DO CLIENTE (RJ), ATELÊ 19 (RJ) e HAPPY HOUSE (RS) e ÁFRICA.

Justificativa do Preço: o preço contratado (R\$14.900,00 – quatorze mil e novecentos reais), em único pagamento mencionado no objeto acima, está compatível com o praticado no mercado. Ao analisar e comparar os processos de compra 2020, de obras do mesmo estilo fornecido a Sergas acrescido da correção inflacionária do período, versus o processo de compra de 2023, verificamos que na proposta de 2023, existe uma diferença a menor em metro quadrado. Esse importante item, já nos garante o processo de economicidade. Um outro aspecto de relevância é que a parte de impressões e emolduramentos que compõe o preço no seu detalhamento, representam mais de 60% do valor do preço final da proposta. Fizemos algumas averiguações no mercado e constatamos que os valores se equivalem.

José Matos Lima Filho

**Diretor Presidente
SERGAS**

¹ Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

§ 2º Na hipótese do caput e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado, pelo órgão de controle externo, sobrepreço ou superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado quem houver decidido pela contratação direta e o fornecedor ou o prestador de serviços.

§ 3º O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou do executante; III - justificativa do preço.

PARECER ADMINISTRATIVO ASCOM

ASSUNTO: Produção fotográfica para uso institucional

DATA: 07.06.2023

Objeto

Produção fotográfica para uso institucional de quatro obras fotográficas fine art emolduradas.

Justificativa:

Considerando a subjetividade que permeia a contratação, ou seja, não havendo parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Considerando que a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

O fotografo Marcio Dantas reúne grande expertise no processo de produção, tratamento em fine art, sendo reconhecido no meio fotográfico e na sociedade de maneira geral, já tendo produzido materiais de ampla aprovação, inclusive para a Sergas. Selecionamos abaixo links da sua atuação profissional.

Segue links com referências profissionais e trajetória profissional de Marcio Dantas.

-Link do portfólio:

<https://marciodantas.com.br/#QUEMSOU>

Link de matérias na imprensa:

https://www.se.gov.br/noticias/educacao_cultura_esportes/fotografo-marcio-dantas-expoe-no-palacio-museu-olimpio-campos

<https://infonet.com.br/entretenimento-infonet/falando-de-fotografia-com-marcio-dantas/>

<https://cadernomercado.com.br/destaque/corredor-da-memoria-traz-exposicao-fotografica-de-marcio-dantas-sobre-os-festejos-juninos/>

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia.- Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500

<http://www.institutomarcelodeda.com.br/exposicao-de-fotos-sobre-urbanismo-e-arquitetura-de-aracaju-sera-aberta-hoje-na-alvaro-santos/>

Descrição:

A proposta considera a criação, produção, impressão e acabamento das obras fotográficas para utilização institucional, sendo quatro obras fotográficas fine art emolduradas nos formatos a seguir:

1 – Unidade frontal – estação Sergas nas dimensões: 2,50 x 1,00m;

2 – Vista de Aracaju nas dimensões: 2,60 x 1,20m;

3 – Unidade frontal – estação Sergas nas dimensões: 2,00 x 1,20m;

4 - Vista de Aracaju nas dimensões: 4,00 x 1,10m;

A ASCOM da SERGAS reconhece o potencial de valorização da ambiência institucional, ofertando bem-estar e beleza aos que são recebidos nos ambientes que serão contemplados pelas obras. Consideramos importante fator de fortalecimento da imagem cultural da companhia.

Aracaju, 07 de junho de 2023.

José Castilho Almeida de Jesus
Assessor de Comunicação e Marketing - ASCOM

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Cj. Augusto Franco
Bairro Farolândia.- Aracaju-SE - CEP 49030-640
TEL.: (79) 3243-8500

ORÇAMENTO

Data: 20.04.2023

Cliente: SERGAS

Produção fotográfica para uso institucional

Três obras fotográficas fine art laminadas e emolduradas nos formatos:

01 - 2,50 x 1,00 UNIDADE ESTAÇÃO SERGAS

02 - 2,60 x 1,20 VISTA DE ARACAJU

03 - 2,00 x 1,20 UNIDADE ESTAÇÃO SERGAS

04 - 4,00 x 1,10 VISTA ARACAJU

Valor:R\$14.900 (Quatorze mil e novecentos reais)

Valor estimado em reais (R\$) para o orçamento de 2023

Valor estimado em reais (R\$) para o orçamento de 2023

Forma de pagamento:

Forma de pagamento para 2023 e 2024 da 1ª



www.marciodantas.com.br



Marcio Dantas
DRT-743/SE
MD Produtora de Conteúdo Ltda
CNPJ 05280878/0001-41
(79) 99865-37111





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MD PRODUTORA DE CONTEUDO LTDA
CNPJ: 05.280.878/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:00 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **C8E7.5C08.06B8.DA5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 2- 1.360/2023

De: Fabio R. - CAAS

Para: CAAS - Coordenação de Apoio Administrativo e de Suprimentos

Data: 12/06/2023 às 19:35:24

Aline Maria Gois da Paixão Santos - CAAS

Favor montar este processo de contratação.

—

Fábio dos Santos Ramos

Coordenador de Apoio Administrativo e de Suprimentos - CAAS

Proc. Administrativo 3- 1.360/2023

De: Aline S. - CAAS

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 15/06/2023 às 10:14:28

Bom dia! Prezados,

Segue PC 3012/2023 - Serviço de produção de 04 (quatro) obras fotográficas (produção, impressão, tratamento e fine art), emolduradas, para uso institucional, para análise e assinaturas.

—
Aline Maria Gois da Paixão Santos

Assistente Organizacional - CAAS

Anexos:

PC_3012_Quadros.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Maria Gois da Paixão...	15/06/2023 10:14:59	1Doc	ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.XX...
José Castilho Almeida de J...	15/06/2023 10:19:56	1Doc	JOSÉ CASTILHO ALMEIDA DE JESUS CPF 211.XXX.X...
Fabio Dos Santos Ramos	15/06/2023 10:28:34	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	15/06/2023 10:35:31	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Victor Santos Valeriano	23/06/2023 12:18:17	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6141-D1A4-33B6-F86E**

		COMPRA / CONTRATAÇÃO		NUMERO: PC 3012/2023	
				DATA: 14/06/2023	REV.
MODALIDADE					
LICITAÇÃO ☐ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE ☒					
VALOR ESTIMADO (ICMS Origem)					
R\$ 14.900,00		quatorze mil, novecentos reais			
VALOR ESTIMADO (Com DIFAL/ST)					
R\$ 14.900,00		quatorze mil, novecentos reais			
OBJETO Serviço de produção de 04 (quatro) obras fotográficas (produção, impressão, tratamento e fine art), emolduradas, para uso institucional					
O R Í G E M / A P L I C A Ç Ã O					
Gerencia / Assessoria ASCOM Diretoria DIPRE	DOCUMENTO PC 3012/2023	DATA 07/06/2023	APLICAÇÃO SEDE		
JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS					
Conforme se extrai do Parecer Administrativo ASCOM, datado de 07/06/2023, a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana. Ressaltou que o fotógrafo Márcio Dantas reúne grande expertise no processo de produção, tratamento e fine art, sendo reconhecido no meio fotográfico e na sociedade de maneira geral, já tendo produzido materiais de ampla aprovação (mencionou diversos links abordando a trajetória profissional do citado fotógrafo). Além disso, extrai-se da Justificativa de Inexigibilidade que Márcio Dantas já atuou como fornecedor de imagens para as agências de notícias FOLHAPRESS, FUTURAPRESS, JORNAL VALOR ECONÔMICO, JORNAL DA VALE, FOLHA DE SÃO PAULO, dentre outras atuações. Extrai-se também que "o preço contratado (R\$14.900,00 – quatorze mil e novecentos reais) está compatível com o preço praticado no mercado e ao analisar e comparar os processos de compra 2020, de obras do mesmo estilo fornecido à Sergas acrescido da correção inflacionária do período, versus o processo de compra de 2023, verificou-se que na proposta de 2023, existe uma diferença a menor em metro quadrado. Esse importante item, já garante à Sergas o processo de economicidade. Um outro aspecto de relevância é que a parte de impressões e emolduramentos que compõem o preço no seu detalhamento, representam mais de 60% do valor do preço final da proposta. Ressaltou, por fim, que foram feitas algumas averiguações no mercado e constatou-se que os valores se equivalem."					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA (Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)					
☐ Materiais ☒ custo _____ ☒ Serviço ☐ Investimento _____					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
PRAZO DE ENTREGA 10 dias			PRAZO DE CONTRATAÇÃO NÃO SE APLICA		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10 dias após emissão na NF			MODALIDADE DE ENTREGA CIF - destinatário		
EMPRESAS CONTATADAS MD COMUNICAÇÃO			EMPRESA VENCEDORA MD COMUNICAÇÃO 05.280.878/0001-41		
EMIÇÃO					
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE			EMITENTE CAAS		
VERIFICAÇÃO					
CAAS		GASUP		ASLIC	
APROVAÇÃO					
DIPRE		DIRAF		DITEC	

Proc. Administrativo 4- 1.360/2023

De: Aline S. - CAAS

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 15/06/2023 às 10:26:32

Bom dia! Prezados,

Seguem os arquivos complementares.

Destaco que não foi possível emitir via internet nova CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, válida, conforme arquivo em anexo.

—
Aline Maria Gois da Paixão Santos
Assistente Organizacional - CAAS

Anexos:

CNPJ_5_.pdf

curriculo_Marcio_Dantas_2__2_.pdf

detalhamento_de_composicao_do_valor_total_das_obras_atualizado_2__2_.pdf

FGTS_7_.pdf

JUSTIFICATIVA_DE_INEXIGIBILIDADE_DOC_2__2_.pdf

Mapa_2668_2_.pdf

Parecer_fotos_Marcio_Dantas_II_2_.pdf

Proposta_2_.pdf

SC_3012_2_.pdf

Uniao_pendente_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Maria Gois da Paixão...	15/06/2023 10:36:13	1Doc	ALINE MARIA GOIS DA PAIXÃO SANTOS CPF 001.XX...
José Castilho Almeida de J...	15/06/2023 10:45:49	1Doc	JOSÉ CASTILHO ALMEIDA DE JESUS CPF 211.XXX.X...
Fabio Dos Santos Ramos	15/06/2023 10:49:50	1Doc	FABIO DOS SANTOS RAMOS CPF 798.XXX.XXX-04
Nelson Tavares Dos Santos ...	15/06/2023 11:20:35	1Doc	NELSON TAVARES DOS SANTOS SOBRINHO CPF 021.X...
Victor Santos Valeriano	23/06/2023 12:18:34	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D043-8885-C5E4-70FE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.280.878/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2002
NOME EMPRESARIAL MD PRODUTORA DE CONTEUDO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MD PRODUTORA DE CONTEUDO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PEDRO PAES DE AZEVEDO	NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
CEP 49.020-450	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO BRASILEMIMAGENS@GMAIL.COM	
TELEFONE (79) 9865-3711		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **11:44:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CURRICULUM MARCIO DANTAS

www.marciodantas.com.br

Aracajuano de nascimento e convicção, Márcio nasceu no dia 24 de Outubro de 1970 e iniciou sua carreira profissional em 1999. Uma vez profissional, não parou mais. Em 2000, já era correspondente da REVISTA CARAS, atuando nesta revista até 2005. Também trabalhou durante cinco anos como fotógrafo oficial do PREFEITO DE ARACAJU, no período de 2001 a 2006. foi, ainda, fornecedor de Imagens para as agências de notícias FOLHAPRESS, FUTURAPRESS, JORNAL VALOR ECONÔMICO, JORNAL DA VALE, FOLHA DE SÃO PAULO. Sempre com o mesmo olhar distinto, que o fazia lente especial, Midas da captação de imagens e instantes.

Multifacetado na qualidade de fotógrafo, Márcio Dantas também teve relevada atuação dentre as agências de publicidade brasileiras, atuando como fornecedor, com destaque para a QUÊ (RJ), DM9 (DF), LINK (DF), CASA DO CLIENTE (RJ), ATELIÊ 19 (RJ) e HAPPY HOUSE (RS) e ÁFRICA. Dantas também foi parceiro do Instituto RECRIANDO (SE), cujo trabalho com crianças carentes chama bastante a atenção.

Um show de imagens pode ser visto quando, trabalhando para a PETROBRAS, registrou fotos aéreas de todo o campo de exploração marítima do estado de Sergipe, que na época contava com 24 plataformas marítimas (2007). Com toda a sua versatilidade, Márcio reportou em tempo real, para a Agência Sergipe de Notícias – ASN, a visita do PRESIDENTE LULA em diversos estados como Alagoas, Bahia, Pernambuco e Ceará. Foi contratado, ainda, pelo BANCO DO BRASIL para reportar, também em tempo real, o CIRCUITO BANCO DO BRASIL DE VÔLEI DE PRAIA em Sergipe (2005).

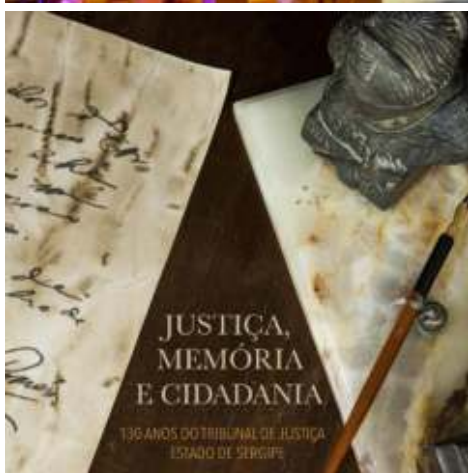
É muita atuação e uma diversidade de temas. Mas... tem mais, amigo! Márcio Dantas teve imagens publicadas em revistas com ISTOÉ, VEJA, TAM Nas Nuvens, bem como no Portal UOL. É especialista em fotos de minas subterrâneas como de potássio, onde trabalhou na Unidade Taquari Vassouras (UOTV) da VALE. Ele é contratado, há uma década pela VALE, para produzir imagens jornalísticas e publicitárias de diversos temas pelo país.

Atualmente, ocupa o cargo de Presidente da ARFOC/SE – Associação Brasileira de Repórteres Fotográficos e Cinematográficos – Secção Sergipe – e foi Membro da Diretoria do Sindicato dos Jornalistas de Sergipe, atuando na Comissão de Ética.

Atuou como DIRETOR DE IMAGEM do GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE e fotógrafo Oficial do GOVERNADOR do Estado Marcelo Déda desde 2002, enquanto Prefeito, e coordenou uma equipe de profissionais de imagem, além de gerenciar o pioneiro banco de imagens do Governo, cujo projeto é de sua autoria.

A atuação na área artística autoral:

Poeta das Lentes, com alma trançada em um profissionalismo singular e dedicação magna ao trabalho realizado, Márcio alia a força do olhar a um coração que pulsa imagens, cores, momentos, puros instantes de poesia sob a forma de fotografias em seus livros "Do Litoral ao Sertão" com apoio cultural da empresa VALE, e o "Palácio da Cidadania" com o apoio cultural da OAB, também assinou o livro "Justiça, Memória e Cidadania" 130 anos do TJSE.



Atualmente Márcio Dantas dedica-se também a direção de fotografia de filmes, e produção de conteúdo para internet, atuando como diretor de fotografia da revista eletrônica www.lugarperfeito.com, onde divulga cultura, gastronomia, e meio ambiente de Sergipe e do Brasil.

SEGUNDO PONTO:

AUTENTICIDADE:

As referidas obras encomendadas pela SERGAS, são autênticas de minha autoria, posso certificá-las!

EXCLUSIVIDADE:

São obras exclusivas e sob encomenda para o acervo da SERGAS.

TERCEIRO PONTO

MATERIAL

QUALIDADE E DURABILIDADE DO MATERIAL IMPRESSO:

AS OBRAS SÃO IMPRESSAS EM MATERIAL IMPORTADO FINE ARTE E POSTERIORMENTE LAMINADAS CRIANDO ALTA RESISTÊNCIA A MARESIA E UMIDADE, PRINCIPAIS INIMIGOS DE QUALQUER OBRA DE ARTE. 100 ANOS DE GARANTIA DA IMPRESSÃO.

Complexidade da CRIAÇÃO:

Foram duas semanas de dedicação para chegar ao resultado das imagens das unidades, e três dias para imagem "AURORA ARACAJUANA"

DETALHAMENTO DE PROPOSTA

Referente ao detalhamento de composição do valor total das obras, o que é considerado para tal composição do preço, segue itens:

01 - Processo de produção fotográfica:

- Viagens para fotografar todas as unidades da SERGAS
- Deslocamentos para Barra dos Coqueiros para fotografar a cidade de Aracaju de diversos ângulos com o objetivo de obter o melhor resultado.
- Seleção das imagens
- Edição das imagens
- Aplicação das imagens em fotografias dos ambientes para simular o resultado final
- Reuniões com cliente para definição das imagens escolhidas

02- Processo de confecção dos quadros:

IMPRESSÃO:

- Envio dos arquivos para empresa de impressão
- Acompanhamento das provas de impressão
- Acompanhamento da impressão para garantir a fidelidade das cores e contrastes
- Acompanhar o transporte das telas impressas com o objetivo de manter a integridade das obras

03 - MOLDURAS:

- Escolha das molduras
- Acompanhar o emolduramento com o objetivo de manter a integridade das obras
- Acompanhar o transporte dos quadros emoldurados com o objetivo de manter a integridade das obras
- Acompanhar a entrega das obras na SERGAS com o objetivo de manter a integridade das obras.

04- INSTALAÇÃO DAS OBRAS:

- Orientar a equipe de instalação durante o processo.

O VALOR TOTAL NÃO É BASEADO APENAS NOS VALORES DE IMPRESSÃO E MOLDURA, ATÉ CHEGAR AO PRODUTO FINAL EU DEDICO DIAS E DIAS DE TRABALHO, CRIATIVIDADE, TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DE 25 ANOS DE TRAJETÓRIA.

05 VALORES DAS IMPRESSÕES FINE ART LAMINADOS:

QUADRO 2,60 x 1,00 : 1.590,00
QUADRO 2,60 x 1,09 : 1.650,00
QUADRO 1,90 x 1,15 : 1.230,00
QUADRO 4,00 x 1,10 : 2.500,00

R\$ 6.970,00

06 VALORES MOLDURAS

QUADRO 2,60 x 1,00 : 990,00
QUADRO 2,60 x 1,09 : 1.100,00
QUADRO 1,90 x 1,15 : 900,00
QUADRO 4,00 x 1,10 : 1.500,00

R\$ 4.490,00

**TOTAL: FORNECEDORES R\$11.460,00 + PRÓ-LABOPRE + IMPOSTOS =
R\$14.900,00.**

O VALOR TOTAL NÃO É BASEADO APENAS NOS VALORES DE IMPRESSÃO E MOLDURA, ATÉ CHEGAR AO PRODUTO FINAL EU DEDICO DIAS E DIAS DE TRABALHO, CRIATIVIDADE, TÉCNICA E EXPERIÊNCIA DE 25 ANOS DE TRAJETÓRIA.

OBRIGADO!

Márcio Dantas

Fotógrafo

www.marciodantas.com.br

www.lugarperfeito.com

(79) 9 9865-3711



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.280.878/0001-41
Razão Social: MARCIO DANTAS FOTOGRAFIAS MULTIMIDIA LTDA
Endereço: R SENADOR ROLLEMBERG 561 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2023 a 28/06/2023

Certificação Número: 2023053001123241124028

Informação obtida em 14/06/2023 10:35:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no §3º do art. 30 da Lei 13.303/2016 ¹ como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Contratação de serviço de criação, Produção fotográfica para uso institucional, quatro obras fotográficas fine art emolduradas.

II – Contratado: MD PRODUTORA DE CONTEÚDO LTDA (CNPJ nº 05.280.878/0001-41)

III - Razão da Escolha do Fornecedor: O fotografo Marcio Dantas é profissional de grande reconhecimento no meio fotográfico nacional, com expertise no processo fine art, além de já ter atuado como correspondente da REVISTA CARAS foi, ainda, fornecedor de Imagens para as agências de notícias FOLHAPRESS, FUTURAPRESS, JORNAL VALOR ECONÔMICO, JORNAL DA VALE, FOLHA DE SÃO PAULO. Atuação para agências de publicidade brasileiras, atuando como fornecedor, com destaque para a QUÊ (RJ), DM9 (DF), LINK (DF), CASA DO CLIENTE (RJ), ATELÊ 19 (RJ) e HAPPY HOUSE (RS) e ÁFRICA.

Justificativa do Preço: o preço contratado (R\$14.900,00 – quatorze mil e novecentos reais), em único pagamento mencionado no objeto acima, está compatível com o praticado no mercado. Ao analisar e comparar os processos de compra 2020, de obras do mesmo estilo fornecido a Sergas acrescido da correção inflacionária do período, versus o processo de compra de 2023, verificamos que na proposta de 2023, existe uma diferença a menor em metro quadrado. Esse importante item, já nos garante o processo de economicidade. Um outro aspecto de relevância é que a parte de impressões e emolduramentos que compõe o preço no seu detalhamento, representam mais de 60% do valor do preço final da proposta. Fizemos algumas averiguações no mercado e constatamos que os valores se equivalem.

José Matos Lima Filho

**Diretor Presidente
SERGAS**

¹ Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

§ 2º Na hipótese do caput e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado, pelo órgão de controle externo, sobrepreço ou superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado quem houver decidido pela contratação direta e o fornecedor ou o prestador de serviços.

§ 3º O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou do executante; III - justificativa do preço.

Pirâmide

Legenda: 1 - MD PRODU (MARCIO DANTAS PRODUTOR DE CONTEUDOS);
Legenda Alt:
Observação:
Moeda: R\$
Atributo:

Item	Qtd Cotada Und		Produto				Última Compra						Solicitação			
							Data	Qtd	Und	Preço	Valor	Fornecedor	Melhor	Negociado	Qtd	Fornecedor
	Fornecedor	MD PRODU	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES					
	Referência	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES	IPI ICM DES					
1	1,0000	PC	1 - 07.01.03.0030 - QUADRO COM MOLDURA - OBRA DE ARTE				02/06/2022	1,0000	PC	1.499,0000	1.499,0000	COMPLEME	00003012			
	1,0000		Qtd. Estoque: 0,0000 - PC													
	Prouto Alt.													14.900,0000	1,0000	MD PRODU
	Qtd a ser fornecida	1,0000											Motivo: MENOR PREÇO Complemento:			
	Preço proposto	14.900,0000														
	Valor proposto	14.900,0000														
	Impostos/Desconto	19														
	Marca															
	Cond. Pagamento	10 DIAS DA E														
		Pr. Entr.: 5	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:	Pr. Entr.:				
Resumo																
	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	1			
Qtd. itens	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outros Valores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Total da proposta	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.900,00			
Prazo médio pag.	10,00															
Total valor presente	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Vendedor																
Celular contato																
Tel. fixo contato																
Fax contato																
Maior prazo entrega	5															
Cond. pag.	10 DIAS DA ENTREGA															
Frete CIF/FOB																
Número da proposta																
Validade da proposta																
Valor Total escolhido	14900,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	Valor Total escolhido(Geral) 14900,0				

PARECER ADMINISTRATIVO ASCOM

ASSUNTO: Produção fotográfica para uso institucional

DATA: 07.06.2023

Objeto

Produção fotográfica para uso institucional de quatro obras fotográficas fine art emolduradas.

Justificativa:

Considerando a subjetividade que permeia a contratação, ou seja, não havendo parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Considerando que a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

O fotografo Marcio Dantas reúne grande expertise no processo de produção, tratamento em fine art, sendo reconhecido no meio fotográfico e na sociedade de maneira geral, já tendo produzido materiais de ampla aprovação, inclusive para a Sergas. Selecionamos abaixo links da sua atuação profissional.

Segue links com referências profissionais e trajetória profissional de Marcio Dantas.

-Link do portfólio:

<https://marciodantas.com.br/#QUEMSOU>

Link de matérias na imprensa:

https://www.se.gov.br/noticias/educacao_cultura_esportes/fotografo-marcio-dantas-expoe-no-palacio-museu-olimpio-campos

<https://infonet.com.br/entretenimento-infonet/falando-de-fotografia-com-marcio-dantas/>

<https://cadernomercado.com.br/destaque/corredor-da-memoria-traz-exposicao-fotografica-de-marcio-dantas-sobre-os-festejos-juninos/>

Av. Empresário José Carlos Silva, 2482, Cj. Augusto Franco

Bairro Farolândia.- Aracaju-SE - CEP 49030-640

TEL.: (79) 3243-8500

<http://www.institutomarcelodeda.com.br/exposicao-de-fotos-sobre-urbanismo-e-arquitetura-de-aracaju-sera-aberta-hoje-na-alvaro-santos/>

Descrição:

A proposta considera a criação, produção, impressão e acabamento das obras fotográficas para utilização institucional, sendo quatro obras fotográficas fine art emolduradas nos formatos a seguir:

- 1 – Unidade frontal – estação Sergas nas dimensões: 2,50 x 1,00m;
- 2 – Vista de Aracaju nas dimensões: 2,60 x 1,20m;
- 3 – Unidade frontal – estação Sergas nas dimensões: 2,00 x 1,20m;
- 4 - Vista de Aracaju nas dimensões: 4,00 x 1,10m;

A ASCOM da SERGAS reconhece o potencial de valorização da ambiência institucional, ofertando bem-estar e beleza aos que são recebidos nos ambientes que serão contemplados pelas obras. Consideramos importante fator de fortalecimento da imagem cultural da companhia.

Aracaju, 07 de junho de 2023.

José Castilho Almeida de Jesus
Assessor de Comunicação e Marketing - ASCOM

ORÇAMENTO

Data: 20.04.2023

Cliente: SERGAS

Produção fotográfica para uso institucional

Três obras fotográficas fine art laminadas e emolduradas nos formatos:

01 - 2,50 x 1,00 UNIDADE ESTAÇÃO SERGAS

02 - 2,60 x 1,20 VISTA DE ARACAJU

03 - 2,00 x 1,20 UNIDADE ESTAÇÃO SERGAS

04 - 4,00 x 1,10 VISTA ARACAJU

Valor:R\$14.900 (Quatorze mil e novecentos reais)



www.marciodantas.com.br



Marcio Dantas
DRT-743/SE
MD Produtora de Conteúdo Ltda
CNPJ 05280878/0001-41
(79) 99865-37111



SERGIPE GAS S/A - SERGAS						Requisitante: Solicitação: 00003012 a 00003012 Emissão: a Liberação: a Situação Solic.: Todas					
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS											
Pirâmide											

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:											Status Item
	Aplicação			Observação				Referência				

Filial: SERGIPE GAS S/A - SERGAS												
Solicitação: 00003012 Emissão: 07/06/2023 Dt. Limite: 30/06/2023 Dt. Últ. Alt.: 07/06/2023 Liberada: SIM												
Solicitante: JOSE CASTILHO DE ALMEIDA Liberação: 07/06/2023 Usu. Libera.: 07.01.03.0030 - QUADRO COM MOLDURA - OBRA DE ARTE /OBRAS DE ARTE (04 QUADROS)												
Autorizada: NÃO Autorização: 0002 - ASCOM												
Un. Comp.: DISUP Valor Total : 14.900,00												
				Classificação: 07 - IMOBILIZADO , 01 - MOVEIS E UTENSILIOS , 03 - OUTROS UTENSILIOS								
Total de Solicitações na Filial:				1								
Total de Solicitações:				1								

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 05.280.878/0001-41 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](#) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230615.CE6E24DB\)](#)



Proc. Administrativo 5- 1.360/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 15/06/2023 às 16:22:04

Segue CND do FGTS atualizada.

Faz-se necessário a CND da União.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

CRF_Marcio.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.280.878/0001-41
Razão Social: MARCIO DANTAS FOTOGRAFIAS MULTIMIDIA LTDA
Endereço: R SENADOR ROLLEMBERG 561 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/05/2023 a 28/06/2023

Certificação Número: 2023053001123241124028

Informação obtida em 15/06/2023 16:20:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 6- 1.360/2023

De: Sarah S. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 23/06/2023 às 09:37:39

Segue CND da União atualizada.

—
Sarah Ferreira de Souza
Assistente organizacional

Anexos:

Certidao_05280878000141.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MD PRODUTORA DE CONTEUDO LTDA
CNPJ: 05.280.878/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:04 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **D3DA.031D.B1B9.275A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 7- 1.360/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 23/06/2023 às 12:19:25

Segue portaria da Comissão.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

Portaria_04_22.pdf

PORTARIA Nº 04/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERGIPE GÁS S/A – SERGAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação composta pelo Analista Organizacional Victor Santos Valeriano (Presidente), pelo Assessor da Presidência Maurício de Oliveira Cajazeira, pelo Engenheiro Mecânico Thiago Takumi Tan, pelo Coordenador de Implantação de Rede Victor Carlos Santos Barbosa e pelo Assessor de Controle Interno e Planejamento Wladimir Alves Torres, para proceder as licitações que venham a ser realizadas pela Empresa, em cumprimento a Lei 8.666/93 e Lei 13.303/2016.

Art. 2º. Em caso de impedimento da participação do Presidente, a Presidência da Comissão Permanente de Licitação, ora constituída, será exercida, temporariamente, pelo Assessor de Controle Interno e Planejamento Wladimir Alves Torres.

Art. 3º. Designar o Sr. Victor Santos Valeriano para exercer a função de pregoeiro, a Assistente Organizacional Sarah Ferreira de Souza e o Advogado Nelson Tavares dos Santos Sobrinho para fazerem parte da equipe de apoio dos pregões a serem realizados na Sergipe Gás S/A – SERGAS durante o período de 12 meses contados a partir desta data.

Art. 4º. Revogar as disposições em contrário, especialmente, a Portaria 04/2021.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, até posterior deliberação.

Aracaju, 12 de julho de 2022

VALMOR BARBOSA BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE
SERGAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CB9-4786-312E-E5C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALMOR BARBOSA BEZERRA (CPF 235.XXX.XXX-15) em 13/07/2022 14:05:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/1CB9-4786-312E-E5C1>

Proc. Administrativo 8- 1.360/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASJUR - Assessoria Jurídica

Data: 23/06/2023 às 12:22:59

Para análise e emissão de parecer jurídico.

—
Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

Inexigibilidade_10_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Victor Santos Valeriano	23/06/2023 12:23:09	1Doc	VICTOR SANTOS VALERIANO CPF 960.XXX.XXX-15
José Matos Lima Filho	26/06/2023 09:30:40	1Doc	JOSÉ MATOS LIMA FILHO CPF 498.XXX.XXX-00
Thiago Takumi Tan	26/06/2023 10:56:33	1Doc	THIAGO TAKUMI TAN CPF 013.XXX.XXX-21
Maurício de Oliveira Cajaz...	26/06/2023 10:58:56	1Doc	MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAJAZEIRA CPF 695.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **194F-BC83-C80F-8C9D**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2023

Considerando o caput do art. 30 da Lei 13.303/16, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

Considerando que a SERGAS reformou o seu prédio sede, e que após o término da obra, sentiu a necessidade de decorar o mesmo;

Considerando que uma forma de decoração é através de obras fotográficas com artista local;

Considerando que a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes;

Considerando a subjetividade que permeia a contratação, ou seja, não havendo parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial;

Considerando a ponderação do doutrinador Marçal Justen Filho, a saber: "Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição";

Considerando que forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade;

Considerando que o fotografo Marcio Dantas reúne grande expertise no processo de produção, tratamento e fine art, sendo reconhecido no meio fotográfico e na sociedade de maneira geral, já tendo produzido materiais de ampla aprovação;

Considerando que o preço das obras de arte a ser adquirida está dentro do parâmetro praticado pelo mercado para obras de artes da mesma natureza;

Considerando a justificativa do Diretor Presidente quanto ao preço apresentado pela MD Produtora de Conteúdo Ltda;

Considerando que o referido preço é o mesmo que seria cobrado de qualquer outro particular que eventualmente tivesse interesse na aquisição da obra do mesmo artista;

Considerando ainda o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da SERGAS opinando pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

A Comissão Permanente de Licitação opina pela viabilidade Jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade, da empresa MD Produtora de Conteúdo Ltda, pelo montante de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), para adquirir três obras fotográficas (produção, impressão, tratamento e fine art) de autoria do artista Marcio Dantas, em conformidade com artigo 30, da Lei 13.303/16, e solicita a autoridade competente a Homologação e Adjudicação deste parecer;

Aracaju, 23 de junho de 2023.

COMISSÃO:

Victor Santos Valeriano
Presidente

Maurício de Oliveira Cajazeira
Membro

Thiago Takumi Tan
Membro

RATIFICO:

Em: ____/____/____

José Matos Lima Filho
Presidente

De: Ricardo N. - ASJUR

Para: SEDIR - Secretária

Data: 26/06/2023 às 10:47:16

Prezado(s),

Em atenção à sua solicitação, informamos que segue anexo o **PARECER JURÍDICO** solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

At.te,

—
Ricardo Mendonça Nunes
Assessor Jurídico - SERGAS

Anexos:

PJ_N_150_2023_INEXIGIBILIDADE_Servico_de_producao_de_04_quatro_obras_fotograficas_emolduradas_para_as_salas_do_DIPRE_

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ricardo Mendonça Nunes	26/06/2023 10:47:29	1Doc RICARDO MENDONÇA NUNES CPF 987.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E01-E396-5CC2-69A4**

 SERGAS SERGIPE GÁS S.A.	PARECER JURÍDICO Nº 150/2023
OBJETO: 3012/2023	
SETOR INTERESSADO: ASLIC	
EMENTA: CONSULTA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE 04 (QUATRO) OBRAS FOTOGRÁFICAS (PRODUÇÃO, IMPRESSÃO, TRATAMENTO E FINE ART), EMOLDURADAS, PARA USO INSTITUCIONAL. PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 30, I, DA LEI 13.303/2016, BEM COMO DO ART.124, I, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SERGAS (RILC), PUBLICADO NO DOE EM 04/09/2018. POSSIBILIDADE. Tratam os presentes autos de processo administrativo denominado PC 3012/2023, por meio do qual a assessoria de licitação da SERGAS questiona a esta assessoria jurídica a respeito da legalidade da contratação de serviço de produção de 04 (quatro) obras fotográficas (produção, impressão, tratamento e fine art), emolduradas, para uso institucional. É o relatório, passo a opinar. Preliminarmente, impende asseverar que não faz parte das atribuições da Assessoria Jurídica a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato de gestão, quer no aspecto econômico, quer no aspecto administrativo. O art. 37, inciso XXI, da Constituição da República prescreve que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei. Licitação é procedimento administrativo formal pelo qual a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de custo e serviços.	

A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar as propostas mais vantajosas para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes¹.

A Lei 13.303/2016, ao regulamentar o art. 173, §1º, III, da Constituição da República, estabeleceu normas específicas de licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito das empresas públicas e das sociedades de economia mista.

De acordo com o artigo 28 dessa Lei, a celebração de contratos com terceiros nas Empresas Estatais deve ser, necessariamente, precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação².

Isso significa, muito precisamente, que a licitação é a regra para a Administração Pública, quando contrata obras, bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra, são os casos em que a licitação é legalmente dispensável (artigo 29 da Lei 13.303/2016)³ ou inexigível (artigo 30 da Lei 13.303/2016)⁴. Contratação direta é a contratação realizada sem licitação, em situações excepcionais expressamente previstas em lei.

Em análise dos presentes autos, percebemos se tratar de procedimento interno no qual a SERGAS pretende contratar, por meio de inexigibilidade de licitação, serviço de produção de 04 (quatro) obras fotográficas (produção, impressão, tratamento e fine art), emolduradas, para uso institucional, conforme justificativa lançada no PC 3012/2023.

Conforme se depreende dos autos, percebe-se, pois, que a situação se enquadra no que dispõe o artigo 30, I, da Lei 13.303/2016, que trata das hipóteses de inexigibilidade:

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de

1 ART. 31. DA LEI 13.303/2016. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a **seleção da proposta mais vantajosa**, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

2 Art. 28 DA LEI 13.303/2016. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

3 Art. 29 DA LEI 13.303/2016. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

4 Art. 30 DA LEI 13.303/2016. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição (...);

competição, em especial na hipótese de:

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

O que se verifica do presente procedimento administrativo é a subsunção do objeto da contratação pretendida à previsão legal contida no artigo 30, I, da Lei das Estatais (Lei 13.303/2016).

Trata-se, portanto, de hipótese de inexigibilidade de licitação, uma vez a presente contratação se faz necessária, o serviço de produção de 04 (quatro) obras fotográficas (produção, impressão, tratamento e fine art), emolduradas, para uso institucional, conforme justificativa presente no PC 3012/2023.

Além disso, extrai-se do Parecer Administrativo ASCOM que o fotógrafo Marcio Dantas reúne grande expertise no processo de produção, tratamento em fine art, sendo reconhecido no meio fotográfico e na sociedade de maneira geral, já tendo produzido materiais de ampla aprovação, inclusive para a Sergas. Extrai-se, ainda, da Justificativa de Inexigibilidade que o preço contratado (R\$14.900,00 – quatorze mil e novecentos reais) está compatível com o preço praticado no mercado e ao analisar e comparar os processos de compra 2020, de obras do mesmo estilo fornecido à SERGAS acrescido da correção inflacionária do período, versus o processo de compra de 2023, verificou-se que na proposta de 2023, existe uma diferença a menor em metro quadrado.

Apesar do permissivo legal de contratação direta por inexigibilidade, recomenda-se a instrução do procedimento de dispensa de licitação com justificativa, reduzindo a termo as razões da contratação e da escolha de eventual contratado. Tal medida visa a cumprir o procedimento justificante exigido por lei para as contratações diretas (por dispensa ou inexigibilidade).

Por fim, mas não menos importante, ressalto que, para contratar, ainda que por inexigibilidade, é necessário que a empresa contratada faça prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** bem como prova de regularidade com o **INSS** e o **FGTS**, em homenagem ao

que determina o art.195, §3º, da CF/88 bem como do art.42 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SERGAS⁶.

Diante de tudo o que foi exposto, abstendo-se da análise sobre o mérito da contratação em seus aspectos “conveniência” e “oportunidade”, opino pela legalidade da contratação do serviço de produção de 04 (quatro) obras fotográficas (produção, impressão, tratamento e fine art), emolduradas, para uso institucional, conforme justificativa presente no PC 3012/2023, por inexigibilidade, com fundamento nos artigos. 37, XXI, da CF/88 e art. 30, I, da Lei 13.303/2016. |

É o parecer.

S.M.J.

Aracaju/SE, 23 de junho de 2023

|
Ricardo Mendonça Nunes
Assessor Jurídico/SERGAS
OAB/SE 4.184

Parecer redigido com o apoio de:

Luan Souza Xisto

Estagiário (a)

Matrícula SERGAS nº 105

5 Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:
(...)

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

6 Art. 42 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;

II – Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

III – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Proc. Administrativo 10- 1.360/2023

De: Adriana F. - SEDIR

Para: DIPRE - Presidência

Data: 26/06/2023 às 11:05:06

Setores (CC):

DIRAF, DIPRE, DITEC

Prezados Diretores,

Encaminhamos a capa do PC 3012/2023 - Serviço de produção de 04 (quatro) obras fotográficas (produção, impressão, tratamento e fine art), emolduradas, para as salas do DIPRE e DITEC para análise e assinaturas.

Atenciosamente,

—

Adriana Diniz Figueirêdo

ASCIP - Assistente Organizacional

79 99671 4256

Anexos:

PC_3012_Quadros_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
José Matos Lima Filho	26/06/2023 11:53:29	1Doc	JOSÉ MATOS LIMA FILHO CPF 498.XXX.XXX-00
Álvaro Henrique Vianna de ...	26/06/2023 17:47:55	1Doc	ÁLVARO HENRIQUE VIANNA DE MORAES JÚNIOR CPF ...
Lauro Daniel Beisl Perdiz	26/06/2023 18:25:35	1Doc	LAURO DANIEL BEISL PERDIZ CPF 505.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://sergas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A4E7-0AAE-5D6B-840E**

		COMPRA / CONTRATAÇÃO		NUMERO: PC 3012/2023	
				DATA: 14/06/2023	REV.
MODALIDADE					
LICITAÇÃO ☐ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE ☒					
VALOR ESTIMADO (ICMS Origem)					
R\$ 14.900,00		quatorze mil, novecentos reais			
VALOR ESTIMADO (Com DIFAL/ST)					
R\$ 14.900,00		quatorze mil, novecentos reais			
OBJETO Serviço de produção de 04 (quatro) obras fotográficas (produção, impressão, tratamento e fine art), emolduradas, para uso institucional					
O R Í G E M / A P L I C A Ç Ã O					
Gerencia / Assessoria ASCOM Diretoria DIPRE	DOCUMENTO PC 3012/2023	DATA 07/06/2023	APLICAÇÃO SEDE		
JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS					
Conforme se extrai do Parecer Administrativo ASCOM, datado de 07/06/2023, a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana. Ressaltou que o fotógrafo Márcio Dantas reúne grande expertise no processo de produção, tratamento e fine art, sendo reconhecido no meio fotográfico e na sociedade de maneira geral, já tendo produzido materiais de ampla aprovação (mencionou diversos links abordando a trajetória profissional do citado fotógrafo). Além disso, extrai-se da Justificativa de Inexigibilidade que Márcio Dantas já atuou como fornecedor de imagens para as agências de notícias FOLHAPRESS, FUTURAPRESS, JORNAL VALOR ECONÔMICO, JORNAL DA VALE, FOLHA DE SÃO PAULO, dentre outras atuações. Extrai-se também que "o preço contratado (R\$14.900,00 – quatorze mil e novecentos reais) está compatível com o preço praticado no mercado e ao analisar e comparar os processos de compra 2020, de obras do mesmo estilo fornecido à Sergas acrescido da correção inflacionária do período, versus o processo de compra de 2023, verificou-se que na proposta de 2023, existe uma diferença a menor em metro quadrado. Esse importante item, já garante à Sergas o processo de economicidade. Um outro aspecto de relevância é que a parte de impressões e emolduramentos que compõem o preço no seu detalhamento, representam mais de 60% do valor do preço final da proposta. Ressaltou, por fim, que foram feitas algumas averiguações no mercado e constatou-se que os valores se equivalem."					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA (Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)					
☐ Materiais ☒ custo ☒ Serviço ☐ Investimento					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
PRAZO DE ENTREGA 10 dias			PRAZO DE CONTRATAÇÃO NÃO SE APLICA		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10 dias após emissão na NF			MODALIDADE DE ENTREGA CIF - destinatário		
EMPRESAS CONTATADAS MD COMUNICAÇÃO			EMPRESA VENCEDORA MD COMUNICAÇÃO 05.280.878/0001-41		
EMISSION					
GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE			EMITENTE CAAS		
VERIFICAÇÃO					
CAAS		GASUP		ASLIC	
APROVAÇÃO					
DIPRE		DIRAF		DITEC	

Proc. Administrativo 11- 1.360/2023

De: Álvaro J. - DITEC

Para: ASCOM - Assessor

Data: 26/06/2023 às 17:50:16

Castilho,

O nome do processo continua indicando a compra para a sala do DITEC. Como o quadro não teve este destino peço mais uma vez a retirada do destino a DITEC

—

Álvaro Henrique Vianna de Moraes Júnior

Diretor Técnico e Comercial

Proc. Administrativo 12- 1.360/2023

De: Victor V. - ASLIC

Para: ASLIC - Assessoria de Licitação e Contratação

Data: 28/06/2023 às 08:29:14

Sarah,

Segue publicação da inexigibilidade.

—

Victor Santos Valeriano

Assessor de Licitações e Contratos

Anexos:

DOE_Pub_Inex_10_23.pdf

OBJETO: Serviços de elaboração de projetos executivo e complementares para nova guarita.
CONTRATADO: SPS Retrofit e Construções Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 8.169,42.
DATA CONTRATO: 21 de junho de 2023.
PRazo CONTRATO: 120 dias.
FONTE RECURSOS: Próprios.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE



SERGIPE GÁS S/A - SERGAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 10/2023
CONTRATADO: MD Produtora de Conteúdo Ltda.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, da Lei nº 13.303/18.
JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição.
OBJETO: Aquisição de obras fotográficas.
PRazo DE ENTREGA: 10 (dez) dias.
DATA: 23 de junho de 2023.
VALOR: R\$ 14.900,00.
PARECER: 150/2023.

JOSÉ MATOS LIMA FILHO
PRESIDENTE

DIVERSOS

A AEROJEEP GUINCHOS II LTDA, CNPJ 37.527.101/0001-25, sediada na Avenida Doutor Ailton Teles, nº921, Loja 1, Bairro Santo Antônio, CEP 49060-120, Aracaju/SE, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aracaju SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 337/2023 (Protocolo SEMA nº 30.521/2023 DE 09.05.2023), válida pelo período de 02 (dois) anos para a atividade de: Serviços de Reboque de Veículos.

SPEEDBOAT SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ Nº 40.523.862/0001-13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios de Speedboat Serviços de Transporte e Turismo Ltda. ("Speedboat") convidados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 06 de Julho de 2023, às 14:00 horas, no endereço da sede da sociedade situada na Rua Antonio Santa Barbara, nº 56, Centro, CEP 491402-000 - Barra dos Coqueiros - Sergipe, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovar a dissolução da Speedboat; (ii) nomeação de liquidante; e (iii) determinar que o liquidante da Speedboat pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens anteriores da Ordem do Dia.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2023.

Adolfo Acioli do Prado Neto
SPEEDBOAT SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
EDITAL N.º 02/2023

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, designado pela Portaria CRO-SE nº 053 de 01 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, para o dia 06 de outubro de 2023, a eleição na modalidade on-line, para renovação da composição do plenário do CRO-SE. Até às 17h do dia 06 de setembro de 2023 serão recebidas, pela Secretaria, os requerimentos de inscrição de Chapas. O Edital completo encontra-se afixado na sede do CRO-SE, Aracaju, 28 de junho de 2023.

Anna Teresa Azevedo de Andrade Lima, CD
Presidente do CRO-SE.

FFB PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 04.046.208/0001-00
COMUNICADO

Esta sociedade comunica a quem interessar possa que, por deliberação da totalidade dos seus sócios, em reunião ocorrida em dois turnos, nos dias 27/01 e 19/02 do corrente ano, realizou uma cisão parcial do equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do seu patrimônio, com versão da parcela cindida para a empresa R. S. Barreto Ltda., cujo nome de fantasia é VERG. A ata da referida reunião foi devidamente arquivada na JUCESP sob o Nº 20230084974 em 27 de fevereiro de 2023. Aracaju (SE), 12 de junho de 2023. Ass.: Francisco Franco Barreto, Presidente, e, Cristiana Silveira Barreto, Secretária.

A Empresa Localyne Transporte Turismo LTDA inscrita no CNPJ de n. 03.551.401/0001-28 situada na Av. João Ribeiro, 1070, Aracaju/SE Torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aracaju, Licença de Operação de nº 494/2023 da atividade de: Garagem, oficina e lavagem de veículos, com validade de 02 (dois) anos a partir de 29/05/2023. A direção.

MUNICIPIOS

PORTARIA Nº 143/2023
DE 21 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem na fiscalização das Atas de Registro de Preço nº 53/2023 do Pregão Eletrônico nº 07/2023 - da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 59º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 89, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e **CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. II e art. 67, e seus parágrafos, artos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata celebrada através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência da Ata celebrada pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:
I. Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata de Registro de Preços no intuito de que transcorra de forma regular;
II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias das Atas;
V. Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preço, informar da necessidade de realização de um novo processo licitatório, haja vista a impossibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite máximo de 12 (doze) meses;
VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do fornecedor registrado, em especial aquelas pertinentes aos preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados;
VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:
I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II. Acompanhar, fiscalizar e atender as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV. Informar ao Gestor da Ata de Registro de Preço o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto da Ata de Registro de Preço e pagamento do preço ajustado, conforme deferido no instrumento de editalício;
VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.
CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar, para atuar como Gestores e Fiscais das Atas de Registro de Preço nº 45, 46, 47, 48 e 49/2023 do Pregão Eletrônico nº 07/2023 exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente a nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – Diana Almeida Centurion CPF 013.XXX.XXX-75 - Gestor da Ata
II – Elgia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50 – Gestor da Ata Substituto
III – Eduardo Fontes Barbosa – CPF. 997.XXX.XXX-00; - Fiscal da Ata
IV – Everaldo Junior Santos Nascimento – CPF: 007.XXX.XXX-30; – Fiscal da Ata Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito das Atas nº 53/2023/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata	Vigência da Ata
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	21 de Junho de 2023 a 21 de Junho de 2024.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se atue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços.

São Cristóvão, 21 de Junho de 2023.

Edson Fontes dos Santos
Secretário Municipal de Governo e Gestão- SEGOV

Glência

Diana Almeida Centurion
Gestor da Ata

Elgia Santana Melo Martins
Gestor da Ata Substituto

Eduardo Fontes Barbosa
Fiscal da Ata

Everaldo Junior Santos Nascimento
Fiscal da Ata Substituto

Proc. Administrativo 13- 1.360/2023

De: Sarah S. - ASLIC

Para: GASUP - Gerente

Data: 28/06/2023 às 08:53:44

Setores (CC):

CAAS, SEGE, ASCOM, GASUP

A inexigibilidade está assinada, publicada e cadastrada no pirâmide como INEX 10/2023

—

Sarah Ferreira de Souza

Assistente organizacional

Anexos:

Inexigibilidade_10_23.pdf

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2023

Considerando o caput do art. 30 da Lei 13.303/16, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

Considerando que a SERGAS reformou o seu prédio sede, e que após o término da obra, sentiu a necessidade de decorar o mesmo;

Considerando que uma forma de decoração é através de obras fotográficas com artista local;

Considerando que a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes;

Considerando a subjetividade que permeia a contratação, ou seja, não havendo parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial;

Considerando a ponderação do doutrinador Marçal Justen Filho, a saber: "Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição";

Considerando que forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade;

Considerando que o fotografo Marcio Dantas reúne grande expertise no processo de produção, tratamento e fine art, sendo reconhecido no meio fotográfico e na sociedade de maneira geral, já tendo produzido materiais de ampla aprovação;

Considerando que o preço das obras de arte a ser adquirida está dentro do parâmetro praticado pelo mercado para obras de artes da mesma natureza;

Considerando a justificativa do Diretor Presidente quanto ao preço apresentado pela MD Produtora de Conteúdo Ltda;

Considerando que o referido preço é o mesmo que seria cobrado de qualquer outro particular que eventualmente tivesse interesse na aquisição da obra do mesmo artista;

Considerando ainda o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da SERGAS opinando pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação;

A Comissão Permanente de Licitação opina pela viabilidade Jurídica da contratação direta, mediante inexigibilidade, da empresa MD Produtora de Conteúdo Ltda, pelo montante de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), para adquirir três obras fotográficas (produção, impressão, tratamento e fine art) de autoria do artista Marcio Dantas, em conformidade com artigo 30, da Lei 13.303/16, e solicita a autoridade competente a Homologação e Adjudicação deste parecer;

Aracaju, 23 de junho de 2023.

COMISSÃO:

Victor Santos Valeriano
Presidente

Maurício de Oliveira Cajazeira
Membro

Thiago Takumi Tan
Membro

RATIFICO:

Em: ____/____/____

José Matos Lima Filho
Presidente